DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.376, DE 16 DE MARÇO DE 2.023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a atender o Processo SJC/FID 1333015/2017 – Convênio SJC/FID nº 27/2019".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor de R$ 459.330,92 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) por excesso de arrecadação, inserir a ação 0001 - Convênio SJC/FID nº 27/2019 na atividade 27.812.0285.1019 e incluir elemento de despesa na forma abaixo especificada:

02 – Executivo
02.10.01 – Coordenadoria de Esportes e Recreação
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0285 – Atividades Recreativas
27.812.0285.1019 – Término Construção Parque de Esporte e Lazer
27.812.0285.1019.0001 - Convênio SJC/FID nº 27/2019
Ficha a classificar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações_R$ 459.330,92

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será utilizado os recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio firmado com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, no âmbito do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos-FID Processo SJC/FID 1333015/2017 – Convênio SJC/FID nº 27/2019 no valor de R$ 459.330,92 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

ARTIGO 3º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos do convênio, fica igualmente autorizado a abertura de crédito adicional especial respectivo, nos termos do caput do artigo 1° através de Decreto Municipal, incluindo no orçamento o elemento de despesa 3.3.90.93.00 à época da devolução.

ARTIGO 4º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 5º - Demais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 16 de Março de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.377, DE 16 DE MARÇO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para Despesas com remuneração e outras decorrentes de pagamento de pessoal – Profissionais do Magistério/FUNDEB – Superávit Financeiro, inclui elemento de despesa ao orçamento vigente e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 33.779,59 (trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para despesas com remuneração e outras decorrentes de pagamento de pessoal – Profissionais do Magistério/FUNDEB, inserir a ação "001 - Despesas com remuneração e outras decorrentes de pagamento de pessoal – Profissionais do Magistério/FUNDEB – Superávit Financeiro" na atividade 12.361.0150.2017 e elemento de despesa 3.1.90.11.00 na forma abaixo especificada:

02 - EXECUTIVO
02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.03.04 – FUNDEB – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0150 – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
12.361.0150.2017 – FUNDEB FUNDAMENTAL 70%
12.361.0150.2017.0001 – Despesas com remuneração e outras decorrentes de pagamento de pessoal – Profissionais do Magistério/FUNDEB – Superávit Financeiro.
Ficha a classificar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil_R$ 33.779,59

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o superávit financeiro, oriundo do exercício anterior, auferidos na conta corrente bancária nº 10373-X, Agência 6798-9 do Banco do Brasil proveniente das transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2022 R$ 141.238,27
(-) Restos à Pagar em 31.12.2022 R$ 107.458,68
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022 R$ 33.779,59

Artigo 3º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 16 de março 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.777, DE 16 DE MARÇO DE 2.023

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** por iniciativa do empregado, o servidor municipal:

- **RICHARD FERNANDO RODRIGUES CPF 471.310.198-28**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 16 de Março de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial Nº. 001/2023
Processo Nº 003/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Combustíveis, por um período de 12 meses.

Vigência: 12 meses, sendo de 16/02/2023 até 16/02/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 01/2023

Contratado: CARIDI E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.719.900,00
ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

Ata de Registro de Preço Nº 02/2023

Contratado IRMÃOS CARIDI LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.369.200,00
ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

Arealva, 20 de março de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial Nº. 002/2023
Processo Nº 009/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Cargas de oxigênio medicinal para atender as unidades básicas de saúde do município com isenção do aluguel dos cilindros de recarga conforme Anexo I e Especificações Técnicas, por um período de 12 meses.

Vigência: 12 meses, sendo de 24/02/2023 até 24/02/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 03/2023

Contratado: NCG GASES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 143.254,00
ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

Arealva, 20 de março de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....